



FARMACÊUTICO NO SUS: “USO INDEVIDO DE MEDICAMENTOS SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA”

CAVALHEIRO, Rafaella Monegatto¹

Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva – FAIT – Itapeva/SP

MELO, Lair Bianchi de ²

Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva – FAIT – Itapeva/SP

RESUMO

O farmacêutico no SUS atua em diversas áreas tais como, medicamentos, dispensação, orientação, organização, aquisições e planejamento de distribuição dos medicamentos. A presença do farmacêutico contribuiu no monitoramento e dispensação correta dos medicamentos sob prescrição. O objetivo dessa pesquisa foi mostrar as consequências do uso indevido de medicamentos sob prescrição médica no SUS. A pesquisa foi realizada no período de janeiro a abril de 2020, os artigos selecionados no período de fevereiro de 2007 a Março de 2020, utilizando fundação Oswaldo Cruz (Fio cruz), Scientific Eletronic Library Online (Scielo), Google Acadêmico e literatura eletrônica através de sites idôneos que contém tema do trabalho. A consequência da administração incorreta dos medicamentos sob prescrição médica pode ser reações adversas e ineficácia, levando ao mascaramento de doenças e surgimento de enfermidades iatrogênicas, medicamentos sob prescrição médica em desacordo com o diagnóstico podem levar a efeitos indesejáveis e inesperados; morbidade ou mortalidade e interações.

Palavras chave: Assistência Farmacêutica, Uso Racional de Medicamento, Prescrição, Economia pública.

Linha de pesquisa: Saúde Coletiva

ABSTRACT

The pharmacist at SUS acts in several areas such as, medicines, dispensation, guidance, organization, acquisitions and planning for the distribution of medicines. The presence of the pharmacist contributed to the monitoring and correct dispensing of prescription drugs. The objective of this research was to show the consequences of the misuse of prescription drugs in SUS. The research was carried out from January to April 2020, the articles selected from February 2007 to March 2020, using the Oswaldo Cruz foundation (Fio cruz), Scientific Eletronic Library Online (Scielo), Google Scholar and electronic literature through of suitable sites that contain the theme of the work. The consequence of incorrect administration of medications under medical prescription can be adverse reactions and ineffectiveness, leading to the masking of diseases and the appearance of iatrogenic illnesses, medications under medical prescription that are not in accordance with the diagnosis can lead to undesirable and unexpected effects; morbidity or mortality and interactions.

Keywords: Pharmaceutical Assistance, Rational Use of Medication, Prescription, Public Economy.



1. INTRODUÇÃO

O âmbito das práticas de serviços farmacêuticos no SUS encontra-se diretamente ligado ao seu papel social, podendo promover ações instruindo o paciente para que haja o efeito terapêutico desejado, orientando sobre possíveis reações adversas e até mesmo indicações em relação à saúde como alimentação e exercícios físicos (JUNIOR, 2007). A saúde pública determina diversos campos de atuações do profissional farmacêutico na qual mais exige - se responsabilidades, pois o diferencial está na sua economia no processo em relação a custos da atenção à saúde pública (SPIGUEL, 2017). De acordo com Nicoline (2011), o Farmacêutico no SUS abrange diversos campos de atuação que vão além da sua principal função como a assistência farmacêutica, tais como na questão dos medicamentos, dispensação, orientação, organização, aquisições e planejamento de distribuição do medicamento.

A inclusão do farmacêutico no SUS contribui na efetividade ao acesso e a promoção ao uso racional de medicamentos, abordando também que o Brasil ainda é considerado dos países no qual se encontra diversos fatores que dificultam as ações voltadas ao farmacêutico no SUS, destacando o acesso aos medicamentos e ao uso racional. (PEREIRA, et al. 2008). A prática de dispensar na saúde pública, está diretamente ligada ao uso racional de medicamento, envolvendo a orientação correta ao paciente, sob modo de uso, principais reações e possíveis interações (COSTA et al., 2017).

A prescrição médica é um instrumento na qual auxilia na indicação terapêutica correta, promovendo assim um melhor comportamento ao paciente e ao uso racional de medicamento, porém ainda há modos irracionais sobre o uso, assim gerando a ineficácia (GONÇALVES et al., 2020).

Essa revisão bibliográfica é uma pesquisa descritiva, justifica-se, abordar a necessidade da importância do farmacêutico no SUS na dispensação e controle dos medicamentos sob prescrição médica. A hipótese visa apresentar o uso indevido de medicamento com prescrição médica e como a assistência farmacêutica no SUS pode



melhorar a orientação dos medicamentos levando ao uso racional. A pesquisa foi realizada no período de janeiro a abril de 2020 e os artigos selecionados no período de fevereiro de 2007 á Março de 2020, pelos quais foram utilizadas metodologias através da fundação Oswaldo Cruz (Fio cruz), Scientific Eletronic Library Online (Scielo), Google Acadêmico e literatura eletrônica através de sites idôneos que contém o tema do trabalho. O objetivo dessa pesquisa foi mostrar as consequências do uso indevido de medicamentos sob prescrição médica no SUS

2.DESENVOLVIMENTO

A implantação do Sistema Único de Saúde (SUS), iniciado pela constituição federal em 1988, com a publicação da Lei Orgânica da Saúden° 8.080, de 19 de setembro de 1990, complementada pela lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (Brasil 1990) aborda movimentos políticos, aprovando a criação do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo a toda população brasileira, direitos a ações promoções a saúde universal e gratuita, dando início a novas posições e perspectivas ao cenário do farmacêutico no SUS (PAIVA, et al., 2014).

De acordo com o Spiguel (2017), o farmacêutico no SUS está diretamente ligado ao paciente, pelo qual se destaca sua farmacoterapia racional, onde visa priorizar as ações e promoções para uma melhor educação em saúde. Os serviços como farmacoterapêutico englobam diversas diretrizes, que o dispõem como responsável técnico da farmácia, desde a parte de gestão e aquisições até dispensação, tendo como intuito atuar no atendimento, dando orientações como melhorar a conduta correta quanto ao medicamento prescrito, proporcionando que os medicamentos e formas farmacêuticas possam realizar o efeito terapêutico desejado e racional ao tratamento.

O acesso ao medicamento no Brasil, no Sistema Único de Saúde (SUS), enfrenta dificuldades relacionadas principalmente na saúde e educação, pois o farmacêutico vem enfrentando obstáculos e perdendo sua principal atividade que é a assistência



farmacêutica. Juntamente para que haja essa correção e retorne à farmácia como um estabelecimento de saúde, é necessário investir na formação e reeducação da população, ensinando a população para que realize o uso correto do medicamento e assim abordando a principal função do papel do farmacêutico na dispensação (PEREIRA, et al., 2008).

Um dos grandes destaques realizado pela política nacional de medicamento é o uso racional de medicamento, que impede os pacientes de fazer por conta própria a automedicação, diante desse cenário segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o farmacêutico é fundamental nessas ações levando a melhoria do acesso ao uso racional de medicamento (ROCHA, et al., 2014).

No Brasil a prescrição medica é regulamentada pela lei 5.991, de 17 de dezembro de 1973, na qual tem como objetivo abordar sobre o controle sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências. (BRASIL, 1973).

Uma pesquisa realizada por Gonçalves (2020) relata que a prescrição médica é um documento, pelo qual constitui extrema importância de âmbito legal, técnico e clínico pelo qual deve ser exercido corretamente, contendo identificação do paciente e do profissional e informações do fármaco a ser dispensado ao paciente, tais como: dose, modos e horários de administração. Quando o medicamento é administrado de forma incorreta, pode haver uma ineficácia terapêutica e até mesmo reações adversas, podendo prolongar ainda mais o tratamento e a doença, gerando gastos financeiros ao setor público quando se trata de medicamentos dispensados no SUS.

Segundo Souza, Marino e Guilam (2008) a automedicação, assim como a prescrição errônea, pode resultar em efeitos indesejáveis, desde o mascaramento de doenças em evolução até o surgimento de enfermidades iatrogênicas.

Segundo pesquisa, sobre URM (uso racional de medicamentos), realizada pela Rocha (2014) mostrou que 50% dos medicamentos distribuído no SUS aumentam a automedicação como, sendo ele com prescrição medica dispensados ou usados de forma



incorreta, assim ocasionando gastos de 15 a 20% do orçamento público para resolver tais complicações causadas por mau uso dos mesmos.

O uso irracional de medicamentos pode acarretar fatores tais como a iatrogênica medicamentosa (efeito indesejável de medicamento), podendo ocorrer através de prescrição estranha à relação terapêutica ou está em desacordo com o diagnóstico clínico; as doses ou a duração do tratamento serem inadequadas; efeitos indesejáveis danosos, sobretudo os inesperados; morbidade e/ou mortalidade e interações prejudiciais (SOUGEY et al., 2010).

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa pesquisa mostrou que os medicamentos sob prescrição médica quando administrados incorretamente levam a ineficácia e a efeitos adversos. Também foi abordado no estudo que a prescrição errônea leva ao mascaramento de doenças e surgimento de enfermidades iatrogênicas, isto ocorre quando temos a presença de efeito indesejável de medicamento, administrado e forma incorreta. O farmacêutico presente e monitorando a dispensação correta de medicamentos é fundamental para evitar o uso indevido de medicamentos sob prescrição através da sua atuação na análise de prescrição e garantia de uma dispensação feita corretamente.

4. REFERÊNCIAS

1 BRASIL. **Lei nº 5.991 de 17 de dezembro de 1973**. Decreto nº 74.170, DE 10 DE JUNHO DE 1974. Nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. Prescrição medica. Base legislação da presidência da republica: Planalto, 17 dez. 1973. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15991.htm. Acesso em: 27 mar. 2021.



2 COSTA, Karen Sarmiento, TAVARES, Noêmia Urruth Leão, JUNIOR, José Miguel do Nascimento, MENGUE, Sotero Serrate, ALVARES, Juliana, JUNIOR, Augusto Afonso Guerra, ACURCIO, Francisco de Assis, SOEIRO, Orlando Mario, et. al.

Avanços e desafios da assistência farmacêutica na atenção primária no Sistema Único de Saúde. Revista de saúde publica ano 2017, p. 1-5, 13 nov. 2017. DOI

<https://doi.org/10.11606/S1518-8787.2017051007146>. Disponível em:

<https://www.scielo.org/article/rsp/2017.v51suppl2/3s/pt/>. Acesso em: 21 mar. 2021.

3 GONÇALVES, Matheus Ferreira, ROSA, Bruno Oliveira Araújo, FERREIRA, Rui Gilberto Ferreira, LOBO, Lucas Guimarães, PACHECO, Thaynara de Moraes.

“Prescrição médica e o uso irracional de medicamentos: Uma revisão bibliográfica”:

Revista Bioética Cremego, ano 2020, v. 1, n. 1, ed. 1, p. 56, 7 abr. 2020. Disponível em:

<https://rbc.emnuvens.com.br/cremego/article/download/29/11>. Acesso em: 30 jan. 2021.

4 JUNIOR, Nascimento. O ensino e as pesquisas da atenção farmacêutica no âmbito do SUS. Brasília: **Ministério da Saúde**, 2007. pag 15. (Série B, Textos Básicos de Saúde). Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ensino_pesquisa_farmaceutica_sus_1ed.pdf

Acesso: 28 jan. 2021

5 NICOLINE, Claudia Benacchio; VIEIRA, Rita de Cássia Padula Alves. Assistência farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS): percepções de graduandos em Farmácia. **Interface** – Comunicação Saúde e educação, ano 2011, v. 15, n. 1127-41, ed. 39, p. 2, 3 fev. 2011. DOI <https://doi.org/10.1590/S1414-32832011005000026>.

Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/icse/v15n39/aop2311.pdf>. Acesso em: 31 jan. 2021.

6 PAIVA, Carlos Henrique Assunção; TEIXEIRA, Luiz Antonio. Reforma sanitária e a criação do Sistema Único de Saúde. **SCIELO**, ano 2014, v. 21, 1 jan. 2014, p. 16.

Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/hcsm/v21n1/0104-5970-hcsm-21-1-00015.pdf>. Acesso em: 31 jan. 2021

7 PEREIRA, Leonardo Régis Leira, FREITAS, Osvaldo. A evolução da Atenção Farmacêutica e a perspectiva para o Brasil: A farmácia clínica e a atenção farmacêutica: evolução e conceitos. **Revista Brasileira de Ciências Farmacêuticas**, v. 44, ed. 4, 12



ago. 2008. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=s1516-93322008000400006&script=sci_arttext Acesso em: 28 jan. 2021.

8 ROCHA, Ana Leda Ribeiro. Uso racional de medicamentos, **FIOCRUZ**, ano 2014, p. 11, abr. 2014. DOI <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/11634>. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/11634/1/25.pdf>. Acesso em: 31 jan. 2021.
SOUGEY, Everton Botelho; CARVALHO, Tércio Fábio Ramos. Iatrogênica dos Medicamentos. 20 dez. 2010. Disponível em: <https://drtarcio.wordpress.com/2010/12/20/iatrogenia-dos-medicamentos-2/>. Acesso em: 12 abr. 2021.

9 SOUZA, João Fábio R. de; MARINHO, Carmem L. C.; GUILAM, Maria Cristina R. Consumo de medicamentos e internet: análise crítica de uma comunidade virtual. Rev. Assoc. **SCIELO**. Med. Bras., São Paulo, v. 54, n. 3, p. 225-231, June 2008. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-42302008000300015&lng=en&nrm=iso>. Acesso: 12 de Abril de 2021. <https://doi.org/10.1590/S0104-42302008000300015>.

10 SPIGUEL, Rossana. Farmacêutico na saúde pública gera economia para o SUS: Quais são as atribuições dos farmacêuticos no SUS? **Conselho Federal de Farmácia (CFF)**, 13 jan. 2017. Disponível em: <https://www.cff.org.br/noticia.php?id=4282&titulo=Farmac%C3%AAutico+na+sa%C3%BAde+p%C3%BAblica+gera+economia+para+o+SUS%2C+diz+Rossana+Spiguel>. Acesso em: 28 jan. 2021.